

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 05/2022**

Pelo presente instrumento, o **CISPAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98, representado pelo Senhor **CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**, endereço profissional antes indicado, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR e DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**, Com sede na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 550, Bairro: Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, CEP: 78.050-186, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n. 51.201.708.258 em sessão de 14/05/2020 e inscrita no CNPJ sob o n. 37.146.454/0001-85, neste ato representada pelo senhor **MARCIO PICCOLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Barão de Cotegipe-RS, nascido em 25/12/1974, empresário, Filho de Valter Antônio Piccoli e Zenaide Pigatto Piccoli, portador do CPF n. 687.497.590-00, Cédula de Identidade RG n. 1050006401 SJS/RS, CNH n. 01996171948 expedida pelo Detran-MT, residente e domiciliado na Rua: Galdino Pimentel, n. 14, Bairro: Centro Norte, em Cuiabá/MT, CEP: 78.005-020, adiante denominada **CONTRATADA** ou **DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, Lei Federal nº 11.107, de 06.04.2021, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

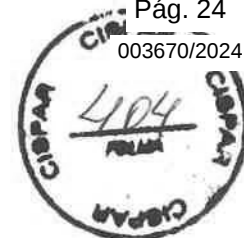
1.1. Registro de preços para **EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS**, conforme detalhamento constante do edital e dos documentos que o integram, a fim de suprir as necessidades dos Municípios da região de abrangência do **CISPAP** e outras entidades públicas na condição de não-participantes (“caronas”).

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência, o Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela detentora dos preços registrados no procedimento supracitado.

1.3. A presente Ata é derivada do procedimento Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n. 05/2022, número do processo 05/2022, realizado pelo **CISPAP**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço (artigo 83 da Lei 14.133/2021).



2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **CISPAP** e as entidades locais que integram o referido Consórcio Multifinalitário, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei (na forma do artigo 82, VIII, da Lei 14.133/2021), sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento (Ata de Registro de Preços) caberá ao **CISPAP**.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, as unidades, as quantidades e os preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados no **ANEXO ÚNICO** ali constando as especificações técnicas (exigidas pelo Termo de Referência e edital), os valores unitários e os valores globais de cada lote.

4.2. Os valores acima referidos poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

4.2.1. Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.2.1. Em caso de decréscimo, na hipótese de o valor registrado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (considerando os tributos, o seguro dos produtos, em havendo, os encargos sociais, fretes e etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Deve a empresa **DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**:

5.1.2. Comparecer quando convocada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.1.3. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal, após assinatura de contrato ou instrumento equivalente.

5.1.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço (artigo 83, Lei 14.133/2021).

5.2. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será



convocada a licitante melhor classificada subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis perante a recusa.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CISPAR** se reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no Edital.

5.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante adjudicatária, estará disponível no setor de licitações do **CISPAR**.

5.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma prevista na Lei 14.133/2021.

5.7. Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.8. Caso se identifique que o preço registrado está superior à média dos preços de mercado, o **CISPAR** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, a redução do preço registrado, a fim de adequá-lo ao praticado no mercado.

5.9. Fracassada a negociação com a primeira colocada, o **CISPAR** poderá rescindir esta Ata

5.9.1. nos termos da legislação vigente, sempre observando o valor da 1º (primeira) colocada, convocar as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação, diante da hipótese de insucesso das negociações subsequentes.

5.10. Será considerado compatível com o preço de mercado o valor registrado que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo setor demandante, devidamente identificado por pesquisa de estimativa de preços.

5.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

5.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.11.4. Quando o fornecedor/consignatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

5.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, mediante o devido processo legal.

5.11.6. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade empresária adjudicatária;

5.11.7. Caso ocorra a transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora, sem a anuência prévia do Órgão Gerenciador;



5.12. Ocorrendo a decisão final pelo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.12.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.13. A hipótese de pedido de rescisão/cancelamento dos preços registrados por parte do Fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital;

5.13.1. A solicitação da empresa Fornecedor para cancelamento do desconto registrado sempre deverá ocorrer antes de pedido de execução dos serviços pelos Municípios.

5.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, permanecendo mantido o compromisso relativo à garantia dos produtos entregues, o qual fora assumido antes do cancelamento.

5.15. Caso o **CISPAP** não utilize a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

5.17. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do **CISPAP**.

5.17.1. A não observância ao disposto no item anterior importará no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

6.1.1. O cumprimento integral do objeto deste contrato;

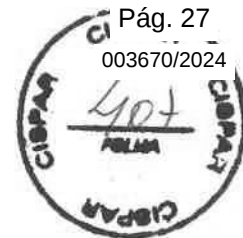
6.1.2. A execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 0,5% até 10% do valor constante no respectivo contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificado;

6.1.3. Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;

6.1.4. Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação;

6.1.5. Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

6.1.6. Assumir os riscos inerentes às atividades.



6.1.7. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, ressalvado o disposto no artigo 131 da Lei 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

7.1.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para quitação de respectivos débitos/pagamentos frente a Fornecedora, sob pena de ilegalidade de seus atos;

7.1.2. Observar o escorreito cumprimento das normas legais pertinentes à despesa pública (Lei 4.320/1964), sem descuido à emissão da ordem de serviço, a qual estabelecerá a quantidade de produtos solicitados, o local de entrega e todas as demais informações pertinentes à execução do objeto;

7.1.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital da licitação, no Termo de Referência correspondente e nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades Contratantes;

7.1.5. Efetuar o pagamento, no prazo de lei, a partir da entrega do(s) produto(s) e da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS.

7.1.5.1. Providenciar a disponibilização de espaço físico onde será(ão) alocado(s) ou instalado(s) o(s) produto(s), devendo dito(s) local(is) estar(em) apto(s) para receber o que vier a ser fornecido através de contrato ou instrumento equivalente.

7.1.6. Designar o servidor gestor do contrato, ao qual responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

7.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela futura CONTRATADA;

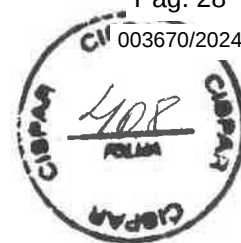
7.1.8. Comunicar imediatamente à futura CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução do contrato para promoção dos atos de correção;

7.1.9. Notificar à futura CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

8.2. A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, em até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, sempre acompanhada da de correspondente Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS e ao FGTS, observadas as regras do artigo 140, II, da Lei n. 14.133/2021, no que aplicáveis.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida, consoante exposto no Termo de Referência.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Nas contratações atreladas a esta Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizados os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme disciplina o artigo 151 da Lei 14.133/2021.

10.2. Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

10.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, ou equivalente à parcela correspondente do contrato/nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da fatura até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso.

10.2.1.1. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda, multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item.

10.2.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, se o objeto estiver em desacordo com as especificações contidas no Edital e neste Termo de Referência, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

10.2.3. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do respectivo ajuste, e na hipótese de reincidência, o dobro deste patamar, a ser cobrado extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções já estejam estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

10.3. A multa prevista nos itens anteriores será descontada dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de sanções administrativas.

10.4. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, sujeita a licitante vencedora às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa:

10.4.1. Advertência por escrito;

10.4.2. Multa compensatória, prevista no artigo 58 da Lei 14.133/2021.



10.4.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de c, consoante previsto no inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, consoante previsto no inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A omissão na entrega do produto solicitado, a apresentação de documentação falsa exigida para o certame, o retardamento intencional da execução do objeto, a não manutenção da proposta, a falha ou a fraude na execução do contrato, o comportamento inidôneo ou o cometimento de fraude fiscal, ensejará na sanção correspondente ao impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais sanções e da ação penal correspondente na forma da lei.

10.6. Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.6.1. Após o prazo previsto no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa do CISPAP e da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

10.7. Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942.

10.8. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

10.9. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive quanto à reabilitação.

10.10. As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

10.11. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

10.12. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo correspondente à presente Ata de Registro de Preços.

11.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital da licitação e seus anexos, as propostas das classificadas, conforme referências constantes do Preâmbulo deste documento, e o Termo de Referência.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

11.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue integral ou parceladamente, de acordo com o requerimento e o cronograma que for ajustado junto ao ente demandante, nos locais e datas definidos no pedido de entrega.



11.4.1. Como regra, a entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, excetuado eventual cronograma pactuado em contrário ou diante de motivo devidamente justificado.

11.5. Deve a detentora dos preços registrados observar, em caso de utilização desta Ata por entidades não participantes (“carona”), as regras previstas nos itens **11.1.** a **11.5.** da Minuta de ARP que integrou os autos do procedimento.

12. DA ADESÃO

12.1. As entidades que não tenham participado deste procedimento poderão aderir à Ata de Registro de Preços (ARP), na condição de não-participantes (“caronas”), observado (no destino) a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, ou demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado realizando-se prévia consulta ao GERENCIADOR e ao fornecedor.

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, observando-se, ainda, o § 5º do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas-MG, 30/junho/2022



CISPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO
PARANAÍBA

ÓRGÃO GERENCIADOR
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
(REPRESENTANTE LEGAL)

MARCIO

Assinado de forma digital por MARCIO PICCOLI:6874975900

PICCOLI:68

749759000

Dados: 2022.06.30
14:44:19 -03'00'

DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA.
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS
CNPJ 37.146.454/0001-85
MARCIO PICCOLI
(REPRESENTANTE LEGAL)



Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos
para Parques e Diversos Ltda.
CNPJ: 37.146.454 / 0001-85 / Ins. Estadual - 13.815.244-8
Tel. (051) 2136.4010 e (051) 9.8150.3100

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Fornecimento e Prestação de Serviço Comum
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de circuitos mistos, inclusivos, de acordo com as exigências quantidades estabelecidas neste documento ao Conselho Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paraná - CIEPAR
LEI DE REGÊNCIA: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Empresa: Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos para Parques e Diversos Ltda	
CNPJ: 37.146.454/0001-85	
Endereço: Av. Gorgalho Antunes de Barros, 550, Bosque da Saúde, Curitiba-MT	
E-mail: dompartice@uol.com.br	
Telefone: (051) 2136-4010 / (051) 3028-2207 / (051) 98150-3100 wpp	
Dados Bancários: Banco do Brasil 001 / Agência 0046-9 / Conta Corrente: 115070-7	

ITEM	DISCÇÃO	MODELO/MARCA /FABRICANTE	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Play Modular Big Climber IV Com Telhados - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 faixas com plataforma de sustentação triangular para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escada antiderrapante com desenho de pedras nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm de comprimento e 540 mm de largura, 01 escorregador nas seguintes medidas: 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura, 01 suporte anti-impacto ligado à peça. Com conformidade com a norma NBR 3003-2/2011 e NBR 3003-3/2011 com a Prescrição 07 - CEN 12616 EN10254. Medidas aproximadas: do Playground: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.750 mm.	NABRE BRINQUELOS	30	RS 44.250,00	RS 885.000,00

1
M Piccoli



Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos
para Parques e Diversos Ltda.
CNPJ: 37.146.454 / 0001-85 / Ins. Estadual - 13.815.244-8
Tel. (051) 2136.4010 e (051) 9.8150.3100

02	Play Modular Big Climber III - Torre e Telo Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 faixas com plataforma de sustentação triangular para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escada antiderrapante com desenho de pedras nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm de comprimento e 540 mm de largura, 01 escorregador nas seguintes medidas: 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura, 01 suporte anti-impacto ligado à peça. Com conformidade com a norma NBR 3003-2/2011 e NBR 3003-3/2011 com a Prescrição 07 - CEN 12616 EN10254. Medidas aproximadas: do Playground: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.750 mm.	NABRE BRINQUELOS	30	RS 31.500,00	RS 670.000,00
03	Play Modular Big Climber III - Torre e Telo Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 faixas com plataforma de sustentação triangular para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escada antiderrapante com desenho de pedras nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm de comprimento e 540 mm de largura, 01 escorregador nas seguintes medidas: 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura, 01 suporte anti-impacto ligado à peça. Com conformidade com a norma NBR 3003-2/2011 e NBR 3003-3/2011 com a Prescrição 07 - CEN 12616 EN10254. Medidas aproximadas: do Playground: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.750 mm.	NABRE BRINQUELOS	70	RS 32.150,00	RS 643.000,00
04	Play Modular Big Climber II - Torre e Telo Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 faixas com plataforma de sustentação triangular para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escada antiderrapante com desenho de pedras nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm de comprimento e 540 mm de largura, 01 escorregador nas seguintes medidas: 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura, 01 suporte anti-impacto ligado à peça. Com conformidade com a norma NBR 3003-2/2011 e NBR 3003-3/2011 com a Prescrição 07 - CEN 12616 EN10254. Medidas aproximadas: do Playground: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.750 mm.	NABRE BRINQUELOS	20	RS 24.900,00	RS 498.000,00

2
M Piccoli





05	Triângulo, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; 02 - escorregador nas seguintes medidas aproximadas de: 1.540 mm de comprimento e 560 mm de largura e borda lateral com 40 mm de altura e 01 - suporte anti-impacto ligado a peça. 03 - Módulo acompanhado 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio com conformidade com a norma NBR 3607/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 360/07. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 3.100 mm x Largura: 4.800 mm x Altura: 2.350 mm.	NABRE BRINQUEDOS	50	R\$ 12.500,00	R\$ 645.000,00
06	Play Modular Big Climber 1 - Com Telhado - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros da Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, (o totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido ao encaixe de aço preciso, composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 bases com plataforma de sustentação triangular antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de comprimento e 560 mm de largura e borda lateral com 40 mm de altura e 01 - suporte anti-impacto ligado a peça. 02 - Módulo acompanhado 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio com conformidade com a norma NBR 3607/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 360/07. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 3.100 mm x Largura: 4.800 mm x Altura: 2.350 mm.	NABRE BRINQUEDOS	20	R\$ 15.490,00	R\$ 309.800,00

3

MPiccoli

07	de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Playground aproximadamente montado: comprimento 5.750 mm x largura 2.900 mm x altura 2.250 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-3/2011 e NBR 3607/2011 com a Portaria 360/07. Certificado pelo INMETRO. Play Modular Tubo Mira II com Balanço Acessível - Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV, Medidas aproximadas: Comprimento por 3 torres e balanço: Cada torre é formada por 3 paredes de 4mm - plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água. 1 - suporte anti-impacto ligado a peça. As torres são conectadas por uma ponte com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Contém: 1 - escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento e 560 mm de largura e borda lateral com 40 mm de altura e 01 - suporte anti-impacto ligado a peça. 02 - Módulo acompanhado 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio com conformidade com a norma NBR 3607/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 360/07. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.750 mm x Largura: 2.900 mm x Altura: 2.250 mm.	NABRE BRINQUEDOS	20	R\$ 36.400,00	R\$ 718.000,00
08	de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas: Comprimento por 2 torres e balanço: Cada torre é formada por 3 paredes de 4mm - plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água. 1 - suporte anti-impacto ligado a peça. As torres são conectadas por uma ponte com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Contém: 1 - escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento e 560 mm de largura e borda lateral com 40 mm de altura e 01 - suporte anti-impacto ligado a peça. 02 - Módulo acompanhado 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio com conformidade com a norma NBR 3607/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 360/07. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.750 mm x Largura: 2.900 mm x Altura: 2.250 mm.	NABRE BRINQUEDOS	20	R\$ 27.000,00	R\$ 540.000,00

4

MPiccoli





**Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos
para Parques e Diversos Ltda.**
CNPJ - 37.146.454/0001-85 / Insc. Estadual - 13.815.244-6
Tel. (65) 2136.4020 e (65) 9.8110.3100

[illegible]

5

mpiccoli

2

M. Piccoli



M. Piccoli

Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos
para Parques e Diversos Ltda.
CNPJ - 33.146.454 / 0001-85 / Insc. Estadual - 13.815.244-6
Tel. (65) 2136.4010 e (65) 9.8150.3100

[illegible]

**Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos
para Parques e Diversos Ltda.**
CNPJ - 37.246.454 / 0001-85 / Insc. Estadual - 13.815.244-6
Tel. (65) 2336.4010 e (65) 9.8159.3100

15	Interpretado medido a aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo lado da rosca de Nylon de 26mm de comprimento x 25mm de largura. Dimensões do Produto Montado: 2.750mm de comprimento x 3.310mm de largura x 2.153mm de altura. 369/07. Certificado pelo INMETRO. Dimensões do Produto Montado: 2.750mm de comprimento x 3.310mm de largura x 2.153mm de altura. Bai Cáscia Acessível. Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiultravioleta e anti-risco que protege contra os efeitos de raios solares, garantindo a durabilidade e a cor original do produto. Composto pelas seguintes peças: 04 Molduras retangulares com quatro parafusos. 02 Juntas abertas com extremidades arredondadas. 01 Pontes retomoldadas que faz a ligação entre um medidor e outro medido. 01 Medidor de comprimento x 551mm de largura x 151mm de altura. 02 Medido de comprimento x 551mm de largura x 151mm de altura. 01 Alça. 02 Molduras de alumínio com duas portas duplas medido aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura. - Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 rosca de Nylon de alta precisão medido aproximadamente cada 26mm de comprimento. - Plástico de Nylon de alta precisão rotomoldado nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 com a Portaria 369/07. - Certificado pelo INMETRO. Dimensões do Produto Montado: 3.600mm de comprimento x 2.700mm de largura x 2.080mm de altura. 08 Juntas abertas com extremidades arredondadas. 01- Pontes retomoldadas que faz a ligação entre um medidor e outro medido. 01 Medidor de comprimento x 551mm de largura x 151mm de altura. 02- Medido de comprimento x 551mm de largura x 151mm de altura. 01 Alça. 02- Molduras de alumínio com duas portas duplas medido aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura. - Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 rosca de Nylon de alta precisão medido aproximadamente cada 26mm de comprimento. - Plástico de Nylon de alta precisão rotomoldado nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 com a Portaria 369/07. - Certificado pelo INMETRO. Dimensões do Produto Montado: 3.600mm de comprimento x 2.700mm de largura x 2.080mm de altura.	20	R\$ 30.900,00	R\$ 618.000,00
16	Interpretado medido a aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo lado da rosca de Nylon de 26mm de comprimento x 25mm de largura. Dimensões do Produto Montado: 2.750mm de comprimento x 3.310mm de largura x 2.153mm de altura. 369/07. Certificado pelo INMETRO. Dimensões do Produto Montado: 2.750mm de comprimento x 3.310mm de largura x 2.153mm de altura. Bai Cáscia Acessível. Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiultravioleta e anti-risco que protege contra os efeitos de raios solares, garantindo a durabilidade e a cor original do produto. Composto pelas seguintes peças: 04 Molduras retangulares com quatro parafusos. 02 Juntas abertas com extremidades arredondadas. 01 Pontes retomoldadas que faz a ligação entre um medidor e outro medido. 01 Medidor de comprimento x 551mm de largura x 151mm de altura. 02 Medido de comprimento x 551mm de largura x 151mm de altura. 01 Alça. 02 Molduras de alumínio com duas portas duplas medido aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura. - Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 rosca de Nylon de alta precisão medido aproximadamente cada 26mm de comprimento. - Plástico de Nylon de alta precisão rotomoldado nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 com a Portaria 369/07. - Certificado pelo INMETRO. Dimensões do Produto Montado: 3.600mm de comprimento x 2.700mm de largura x 2.080mm de altura. 08 Juntas abertas com extremidades arredondadas. 01- Pontes retomoldadas que faz a ligação entre um medidor e outro medido. 01 Medidor de comprimento x 551mm de largura x 151mm de altura. 02- Medido de comprimento x 551mm de largura x 151mm de altura. 01 Alça. 02- Molduras de alumínio com duas portas duplas medido aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura. - Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 rosca de Nylon de alta precisão medido aproximadamente cada 26mm de comprimento. - Plástico de Nylon de alta precisão rotomoldado nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 com a Portaria 369/07. - Certificado pelo INMETRO. Dimensões do Produto Montado: 3.600mm de comprimento x 2.700mm de largura x 2.080mm de altura.	50	R\$ 3.950,00	R\$ 197.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 6.173.700,00	

[illegible]

10

M. Piccoli

[illegible]

□

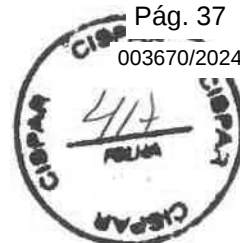
mpiccoli

03	Medida de cada peça: Peça 1: 9,5cm X 9,5cm X 1,8cm. Peça 2: 9,5cm X 5,8cm X 1,8cm. Peça 3: 9,5cm X 1,8cm X 1,8cm. Peça 4: 5cm X 2cm X 1,8cm.	NABRE BRINQUEADOS	200	RS 275,00	RS 55.000,00
04	Kit Estrela Falt: Confeccionado em Plástico de Polietileno de Alta Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondada contém cortes de Simetria para facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente ser montado e desmontado. Acondicionado em Plástico PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças.	NABRE BRINQUEADOS	200	RS 360,00	RS 76.000,00
05	Kit Estrela Falt: Confeccionado em Plástico de Polietileno de Alta Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondada contém cortes de Simetria para facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente ser montado e desmontado. Acondicionado em Plástico PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças.	NABRE BRINQUEADOS	200	RS 360,00	RS 76.000,00
06	Kit Estrela Falt: Confeccionado em Plástico de Polietileno de Alta Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondada contém cortes de Simetria para facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente ser montado e desmontado. Acondicionado em Plástico PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças.	NABRE BRINQUEADOS	200	RS 360,00	RS 76.000,00
07	Kit Estrela Falt: Confeccionado em Plástico de Polietileno de Alta Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondada contém cortes de Simetria para facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente ser montado e desmontado. Acondicionado em Plástico PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças.	NABRE BRINQUEADOS	200	RS 360,00	RS 76.000,00
08	Kit Estrela Falt: Confeccionado em Plástico de Polietileno de Alta Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondada contém cortes de Simetria para facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente ser montado e desmontado. Acondicionado em Plástico PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças.	NABRE BRINQUEADOS	200	RS 360,00	RS 76.000,00
09	Kit Estrela Falt: Confeccionado em Plástico de Polietileno de Alta Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondada contém cortes de Simetria para facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente ser montado e desmontado. Acondicionado em Plástico PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças.	NABRE BRINQUEADOS	200	RS 360,00	RS 76.000,00

11
M Piccoli

ITEM	DISCÇÃO	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Garganta Dág - Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de garganta com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondada contém cortes de Simetria para facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente ser montado e desmontado. Acondicionado em Plástico PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças.	150	RS 265,00	RS 39.750,00
02	Garganta Dág - Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de garganta com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondada contém cortes de Simetria para facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente ser montado e desmontado. Acondicionado em Plástico PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças.	150	RS 265,00	RS 39.750,00
03	Garganta Dág - Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de garganta com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondada contém cortes de Simetria para facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente ser montado e desmontado. Acondicionado em Plástico PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças.	150	RS 385,00	RS 57.750,00
04	Garganta Dág - Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de garganta com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondada contém cortes de Simetria para facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente ser montado e desmontado. Acondicionado em Plástico PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças.	150	RS 550,00	RS 82.500,00

12
M Piccoli



Ark Indústria e Comércio de Brinquedos
para Parques e Diversos Ltda.
446-454 / 0001-85 / Inc. Estadual - 13 815 244-6
Tel. (65) 2136 4010 e (65) 9 8150 3100



Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos
para Parques e Diversos Ltda.
CNPJ - 37.146.454 / 0001-65 / Insc. Estadual - 13.815.244-6
Tel. (65) 2136.4010 e (65) 9.8150.3100



	do escorregador montado apresentando dimensões: 1.460 mm X Largura; 600 mm X Altura; 930 mm. Em NBR 3003-12/011 e NBR 3003-12/011 e NBR 3003-12/011.				
05	Escorregador Gratinado - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e analíticas, encase inferior. Estado de acesso com quatro degraus laterais e transversais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança confeccionado em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todos os componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente comprimento da rampa: 1.900 mm; largura da rampa: 400 mm, altura da rampa: 1.260 mm. Aproximadamente comprimento da base: 1.500 mm; largura da base: 700 mm; altura da base: 1.260 mm. Comprimento: 2.100 mm X Largura: 700 mm X Altura: 1.230 mm. Em conformidade com a norma NBR 3003-12/011 e NBR 3003-12/011, com a Portaria 369/07. Certificado pelo IMETRO.	NABRE BRINQUEDOS	150	R\$ 1.200,00	R\$ 180.000,00
06	Escorregador em polietileno estrutura em tubo 42", camada contendo 6 degraus, em caso 1ª parede 1,50mm, plataforma formada medindo 0,30 x 0,50m; com assento em madeira plástica 13x5-50cm, escorregador medindo 2,50m de comprimento e 0,44m de largura externa, com largura interna no mínimo 33cm mais de no mínimo 13cm interna, e desalinhado de no máximo 35mm, com acabamento arredondado no final de pista. Estrutura totalmente galvanizada e pintura eletrolítica.	NABRE BRINQUEDOS	150	R\$ 2.560,00	R\$ 384.000,00
07	Bicho de Mão: Confeccionado em polietileno, em formato de animal, com todo para ele a pégo, sobre o qual se pode apoiar as mãos de 1", com base inferior para fixação em chapa de 5mm. Diversos cores diferentes; Molde que tornam mais fácil o balanço.	BUUBRINK	150	R\$ 3.900,00	R\$ 585.000,00
08	Bloco de Mão: Confeccionado em polietileno, em formato de animal, com apoio para os pés a pégo-molde, lido sobre molde de 1", com base inferior para fixação em chapa de 5mm. Diversos cores diferentes; Molde que tornam mais fácil o balanço.	BUUBRINK	150	R\$ 3.900,00	R\$ 585.000,00
09	Garganta com estrutura em tubo de 2" medindo 1,50 x 0,60m, assentos em madeira plástica macia e pégoinho em tubo de 1". Estrutura totalmente galvanizada.	BUUBRINK	150	R\$ 3.100,00	R\$ 465.000,00
10	Balanco Duplo com Corrimão lateral: Confeccionado em polietileno rotomoldado com sistema LUV. Componente O1 balanco acessível com travas de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 560 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medido aproximadamente 440 mm de comprimento X 130 mm de largura X 40 mm de altura com cordões de nylon trançados e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das parafusos para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "X" com 1.150 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.560 mm de comprimento X 700 mm de largura X 1.230 mm de altura.	NABRE BRINQUEDOS	150	R\$ 2.260,00	R\$ 339.000,00

13

mpiccoli

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 03	MODELO/VARIANTE /FABRICANTE	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Circuito Semáforo Indutivo - Estrutura plástica, composto de polímeros resistentes, quadrado com medida de 980x980mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso plástico 2,600mm de cobertura modelo X água com 20 graus de inclinação, em poliéster macio 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapta de polímeros recitados macio de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pHs externo 3150mm e 2 pHs medindo 2.800mm, cobertura modelo X água com 20 graus de inclinação, em poliéster macio 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapta de polímeros recitados macio de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pHs externo 3150mm e 4 pHs medindo 2.800mm, cobertura modelo X água com 20 graus de inclinação, em poliéster macio 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapta de polímeros recitados macio de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pHs externo 3150mm e 4 pHs medindo 2.800mm, cobertura modelo X água com 20 graus de inclinação, em poliéster macio 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados.	20	R\$ 143.700,00	R\$ 2.874.000,00		
						R\$ 3.303.330,00

14

MPiccoli

21

M. Piccoli

22

MPiccoli



Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos
para Parques e Diversos Ltda.
CNPJ - 37 146 454 / 0001-85 / Ins. Estadual - 13 815 244-6
Tel. (051) 2136 4010 e (051) 9 8150 3100

			R\$ 74.370,00	R\$ 1.487.400,00
01 Chapas em alumínio, laminadas, compostas por 2 camadas de 16 graus e um tubo reto 100x10mm, medidas 3000mm de comprimento e 250mm de largura, para instalação de uma lâmina decorativa com 100x90x90mm, com todos os parafusos de fixação acondicionados por lâmpada em plástico injetado e sigilo de saída em polietileno retornado; parede dupla fixada no teto, altura 1250mm				
01 Lâmpada de escalada vertical em poliéster misto 12mm textura 3D colorido, medindo 112x90x90mm, com 6 orifícios para escalada. 01 Guardacorpo confeccionado em chapas de polietileno misto 12mm textura 3D colorido, medindo 800x750mm, formado de uma janelas com 4 aberturas.				
01 Alcaço, confeccionado com estrutura em poliéster misto 12mm textura 3D colorido, com a palavra "Álamo" registrada vazada na peça. 4 varais 3/8" e 40 galinhas de poliéster misto coloridas, sendo uma cor para cada unidade, com o nome "Álamo" gravado no corpo da galinha. Corrente 4x16milímetros. Altura do equipamento de iluminação 5,00 m. 6,65 Área de projeção do brinde.				
Cabeleira para instituição de trabalho: necessita ser feita de concreto.				
01 Estrutura Individual 5 Platiformas – Estrutura principal, composta de polímeros recedidos, quadrados com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com refugo interno tipo traçado, complementado de acordo com as alturas. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 90x90x90mm, sem pelo em chapas de polímeros recedidos masão de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura. 01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 90x90x90mm, com piso em chapas de polímeros recedidos masão de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 degraus de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 90x90x150mm, com piso em chapas de polímeros recedidos masão de no mínimo 14mm, na cor marrom. 02 Decis suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 90x90x90mm, com pelo em chapas de polímeros recedidos masão de no mínimo 14mm, na cor marrom. 4 pés medindo 2.200, sem cobertura, com palmeira decorativa de 1 folhetes em poliéster misto 12mm textura 3D colorido. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura a 350mm de profundidade com piso em chapas de polímeros recedidos masão de no mínimo 14mm, na cor marrom, acabamentos laterais em chapas de polímeros recedidos masão de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Decis suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 90x90x90mm, com pelo em chapas de polímeros recedidos masão de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.600mm, cobertura modelo 2. Aguardar 43 graus de inclinação, com poliéster misto 12mm textura 3D colorido, com formato arredado nos 4 lados, medindo 1000x1200mm cada lado, com tábua ondulada de 15cm de altura nos 4 lados. 01 Deck suspenso a uma altura de 950mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 90x90x90mm, sem pelo em chapas de polímeros recedidos masão de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 1.900mm, sem	BRUNING	20	R\$ 74.370,00	R\$ 1.487.400,00
07				

M. Piccoli

[illegible]

Microbiol.

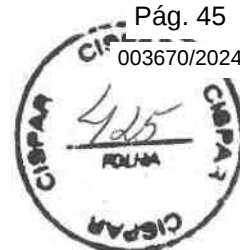
[illegible]

01. Pessegueiro real, medindo 2000mm x 800mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Toboq em polietileno retomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1600mm, medindo 3500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a treze coroas flanges em polietileno retomoldado parede dupla, medindo 1000x400mm, com todos os parafusos de fixação estendidos por tampas em plásticos injetado e seção de solda em polietileno retomoldado jarrado dupla fixada ao solo, altura 1720mm.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Cerca bolha confeccionado em polietileno retomoldado parede dupla, medindo 1000x980mm, com bolha em policarbonato transparente medindo 750mm de comprimento e 300mm de profundidade. 01. Rampa de escada fixada em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 950x800mm, com corantes para escada, com comprimento 3500mm, com largura 800mm, com profundidade 300mm.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Cerca bolha confeccionado em polietileno retomoldado parede dupla, medindo 1000x980mm, com bolha em policarbonato transparente medindo 750mm de comprimento e 300mm de profundidade. 01. Rampa de escada fixada em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 950x800mm, com corantes para escada, com comprimento 3500mm, com largura 800mm, com profundidade 300mm.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Decido de Bombelito, confeccionado em tubo de 1,1x 116, medindo 1600mm de comprimento. 01. Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1,1x 116, com cordões de polipropileno 16mm junção em plástico injetado colorido, medindo 1.300x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato adunado, 1500mm de altura, ao longo de toda a lateral, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 01. Escorregador em PVC, medindo 2.200x500mm, duas de 1500mm, com área de deslizamento e transferência ao final da pista, medindo 1000x500mm, com corantes para escada, com comprimento 3500mm, com largura 800mm, com profundidade 300mm.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Alacuz, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Alacuz inscrita vazada na peça. 4 varas 120" e 40 angulinas de polietileno maciço coloridas, sendo uma cor para cada unidade, também em relevo vazado as Identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar. 01. Cerca téia - Confeccionado em polietileno maciço 12mm colorido,	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
com desenho de um têia e cordões para a cerca arrematar a amarrar as têias. Medindo 950mm largura e 960mm de altura, com estrutura metálica em aço 20x40mm. 01. Rampa de escada curva, confeccionado em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 950x800mm, com corantes para escada, com comprimento 3500mm, com largura 800mm, com profundidade 300mm.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Escalada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Escalada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Escalada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Escalada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Escalada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Escalada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Escalada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Escalada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Escalada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Escalada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Escalada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.
01. Escalada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117.	01. Escalada, com estrutura em tubo 30x50 x 3mm, com comprimento 13500mm, com piso em chapas de polímeros recobertos maciço de no mínimo 14mm, com estrutura em alumínio de altura senão estrutura em tubo de 100x63 x 3mm, com comprimento 5117



28
mpiccoli

27 *M. Piccoli*



Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos
para Parques e Diversos Ltda.

CNPJ - 37.346.454 / 0001-85 / Insc. Estadual - 13.815.244-6
Tel. (65) 2330.4010 e (65) 9.8150.3100

[illegible]

DE

Microbi

**Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos
para Parques e Diversos Ltda.**
CNPJ - 17.146.454 / 0001-45 / Insc. Estadual - 13.815.244-6
Tel. (65) 2136-4010 e (65) 9.8150-3100

[illegible]

79

Medicinal:

Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos
para Parques e Diversos Ltda.
CNPJ - 37.146.454 / 0001-85 / Insc. Estadual - 13.815.244-6
Tel. (051) 2136.4010 e (051) 9.8150.3100

03	Maneiras de pintura de peças de acabamento variadas. 02. Guardas, copos, confeccionado em chapas de polietileno macio 12mm, estrutura 3D, com detalhes de acabamento variadas. 03. Guardas, copos, confeccionado em chapas de polietileno macio 12mm, estrutura 3D, com detalhes de acabamento variadas. 04. Guardas, copos, confeccionado em chapas de polietileno macio 12mm, estrutura 3D colorido, medindo 800x750mm, formato entalhado na parte superior e inferior, desenhos de ossos variadas. 05. Rampas de escada em estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapas de polímeros reciclados macio de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escada em forma de ossos coloridos, confeccionadas em chapas de polietileno macio 12mm, com portal de acesso confeccionado em chapas de polietileno macio 12mm colorido, com os diâmetros 1" LOVE PET, varzados na peça. 06. Tubo de ligação em alumínio recomendados, medindo 1000mm de comprimento e 750mm de diâmetro, com perfis de 100mm de altura.	RS 5.500,00	30	RS 165.000,00
04	Maneiras com template 01. Rack suportando a uma altura de 300mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medindo 900x800mm, com piso em chapas de polímeros reciclados macio de no mínimo 14mm, na cor marrom. 4 pês medindo 500mm. 02. Rampas de escada em estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1.000mm, com piso em chapas de polímeros reciclados macio de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escada em forma de ossos coloridos, confeccionadas em chapas de polietileno macio 12mm. Observação da saída com 3 alturas. Confeccionada em polietileno macio 12mm colorido, com desenhos variados em forma de patas e aletas, com 3 regulagens de altura para salto, medindo 775x485x400mm, barra da 1300mm em alumínio recomendados, medindo 1000mm de comprimento e 75mm de diâmetro, com perfis de 100mm de altura. 4 pês medindo 500mm, com detalhes de acabamento variadas. 03. Rack suportando a uma altura de 300mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medindo 900x800mm, com piso em chapas de polímeros reciclados macio de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escada em forma de ossos coloridos, confeccionadas em chapas de polietileno macio 12mm.	RS 2.200,00	30	RS 66.000,00
05	Guarda-pé Estrutura confeccionada em aço 20x40mm #14, 4 pês em tubo de 1", medindo 500mm, galvanizada e com pintura eletrolítica, medindo 2000x575x527mm, piso em chapas de polímeros reciclados macio de no mínimo 14mm, na cor marrom, detalhes de fechamento lateral em polietileno macio 12mm colorido com desenhos de patas de cabritos variadas.	RS 2.100,00	30	RS 63.000,00
06	Conjunto de alta fixação Estrutura confeccionada em aço 20x40mm #14, galvanizada e com pintura eletrolítica, medindo 1550x230x173mm, com piso em chapas de polímeros reciclados macio de no mínimo 14mm, na cor marrom, detalhes de fechamento lateral em polietileno macio 12mm colorido com desenhos de ossos variadas.	RS 1.500,00	30	RS 45.000,00
07	Salaom Confeccionado em aço galvanizado e pintura eletrolítica, estrutura inferior em chapas de aço 3mm cortadas a laser com 2 hastes para um lado e 1, pare outro para equalizar as barras verticais, medindo 1295mm de comprimento e 600mm de largura total, 3 bates em tubo de 1" medindo 1200mm de comprimento, ajustadas em 350mm, uma de outra.	RS 750,00	30	RS 22.500,00

Valor Total Estimado: R\$ 39.712.250,00 (Trinta e nove milhões e setecentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais)

- Validade da Proposta: 120 dias
- Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência
- Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

Culabá, 24 de Junho de 2022.

Dom Park
CHP#: 37,140,454/001-55
At: Computa America, Inc. Bldg. 300
CEN. 74020-118

MARCIO
PICCOLI:
6874975
9000

Márcio Piccoli
CPF: 687.497.590-00
Sócio Administrativo
Dom Park Ind. E Com.
CNPJ: 37.146.454/0001-85